



DELIBERAÇÃO nº 52 , 28 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: divulgação locais e horários dos debates para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do IFMS.

1. A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos locais e horários dos debates para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Candidatos ao cargo de	Dia/horário	Local	Endereço
Reitor	05/09 - 14h30	Labcom UCDB*	Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminario, Campo Grande
Dirge-AQ	04/09 - 15h20	Campus Aquidauana	Campus AQ: Rua José Tadao Arima, 222. Vila Ycarai
Dirge-CG	04/09 - 19h	Sala A105 - Campus Campo Grande	Campus CG: R.Taquari, 831 - Bairro Santo Antônio, Campo Grande
Dirge-CB	04/09 - 19h	Auditório do Campus Corumbá	Campus CB: Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha - Corumbá/MS
Dirge-CX	04/09 - 19h	Auditório do Campus Coxim	Campus CX: Rua Salime Tanure, S/N, Bairro Santa Tereza, Coxim
Dirge-DR	04/09 - 19h	Área de convivência do Campus Dourados	Campus DR: Rua Filinto Müller, nº 1.790, Jardim Canaã I - Dourados/MS
Dirge-JD	04/09 - 19h30	Anfiteatro do Campus Jardim	Campus JD: Rodovia BR 060, s/nº, saída para Bela Vista - Jardim/MS
Dirge-NV	04/09 - 19h	TV Mais	R. Jean Carlo N R da Silva, 455 - Centro, Naviraí - MS
Dirge-NA	04/09 - 19h30	Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina	Rua São José, 664 - Centro, Nova Andradina
Dirge-PP	04/09 - 13h30	Auditório do Campus Ponta Porã	Campus PP: Rodovia BR-463, km 14, s/nº - Ponta Porã
Dirge-TL	04/09 - 19h	Auditório do Campus Três Lagoas	Campus TL: R. Ângelo Melão, 790 - Jardim das Paineiras, Três Lagoas - MS

2. No que tange ao debate entre os(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) do IFMS, salientamos que o evento não será aberto ao público em virtude da limitação de espaço. Não obstante, informamos que o debate será transmitido ao-vivo por meio do [canal oficial do IFMS no YouTube](#).
3. Por sua vez, quanto ao debate entre os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a)-Geral de *campus* do IFMS, ressaltamos que as Comissões Eleitorais Locais serão responsáveis pela organização e participação dos discentes e servidores no debate, nos termos do art. 9º, I, do [Regulamento Eleitoral](#).

Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Resolução COSUP/IFMS n. 59/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tania Mara Dias Goncalves Brizuena, PEDAGOGO-AREA**, em 28/08/2023 19:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392485

Código de Autenticação: 765812285a

